

CARTA PATRIMONIAL DA USP: POR QUE?

MÔNICA JUNQUEIRA DE CAMARGO, UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, SÃO PAULO, SÃO PAULO, BRASIL. Arquiteta, doutora em História da Arquitetura e livre-docente pela Universidade de São Paulo (USP). Docente da Faculdade de Arquitetura e da USP, onde desenvolve a linha de pesquisa Arquitetura e Cidade Moderna e Contemporânea, particularmente arquitetura brasileira e patrimônio histórico. Diretora do Centro de Preservação Cultural da USP (2014-atual).
E-mail: junqueira.monica@usp.br.

DOI

<http://dx.doi.org/10.11606/issn.1980-4466.v0i24p162-169>

Patrimônio cultural, tal como entendido hoje, que abrange de cidades a objetos, de práticas a referências culturais, é resultado de uma longa trajetória que remonta ao século XVIII e que se intensificou sobremaneira no século XX. A profusão de mais de quatro dezenas de cartas patrimoniais nacionais e internacionais, elaboradas entre 1931 e 2010, na página do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) significa não a exaustão ou a redundância de ideias, mas, pelo contrário, revela a especificidade das questões patrimoniais segundo determinada cultura em determinada época, e a dificuldade de generalização de seu reconhecimento e conservação. Tais condições têm provocado constante atualização e muitos debates, estimulando frequentes encontros de especialistas, cujos resultados são divulgados na forma de carta de intenções, normalmente nomeadas pelo local onde aconteceram.

A Universidade de São Paulo reúne um dos mais ricos patrimônios brasileiros, que vem sendo constituído ao longo dos 83 anos de sua existência. São acervos artísticos, arquitetônicos, documentais, bibliográficos, científicos e culturais, espalhados em sete campi e em uma dezena de municípios. Integram esse patrimônio 20 bens tombados; quatro museus estatutários: Museu Paulista, Museu de Zoologia; Museu de Arte Contemporânea e Museu de Arqueologia e Etnologia; 41 unidades de ensino com vasta documentação científica relativa à prática docente e de pesquisa; e uma

dinâmica vida universitária plena de referências culturais de professores, estudantes e funcionários. Frente à complexidade de refletir e zelar por tal diversidade de patrimônio, o Centro de Preservação Cultural, órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da universidade de São Paulo, criado em 2002, propôs a elaboração de uma Carta Patrimonial para aproximar todos os envolvidos à questão do seu próprio patrimônio, bem como estabelecer alguns parâmetros para a sua conservação.

Inicialmente sugerida pela profa. dra Beatriz Mugayar Kühl, referência internacional no campo da preservação cultural e à época ocupando o cargo de vice-diretora do CPC, essa proposta foi trabalhada por toda a equipe¹ do CPC ao longo de um ano, com discussões mensais a partir do estudo das várias cartas que regem o patrimônio nacional e internacional, dos decretos e dos artigos da constituição brasileira referentes ao tema e sobre a especificidade e os desafios do patrimônio da USP neste século.

Selecionamos uma dezena de documentos para o embasamento das nossas discussões, começando pela primeira patrimonial: Carta de Atenas, de 1931 resultado da reunião organizada pelo Escritório Internacional das Nações Unidas, que assumia como patrimônio apenas os monumentos de reconhecido valor artístico, histórico ou científico, enfatizando a excepcionalidade como atributo de mérito. A Recomendação de Nova Delhi, de 1956, incluiu o patrimônio arqueológico como bem cultural, e em 1962, a Recomendação de Paris, Paisagens e Sítios, incorporou a noção de beleza natural como atributo de valor, reconhecendo paisagens e sítios naturais como bens culturais. A Carta de Veneza, de 1964, propôs uma revisão da Carta de Atenas, ampliando a noção de bem cultural às “obras modestas, que tenham adquirido, com o tempo, uma significação cultural”. As Normas de Quito, resultado da reunião organizada pela Organização dos Estados Americanos (OEA), em 1967, sintetiza as discussões sobre as relações entre desenvolvimento econômico e social e a preservação do patrimônio cultural do continente americano. A Carta de Burra, resultado do encontro de 1979,

1. Integraram a equipe durante o período de 2016 e 2017: Ana Célia de Moura, Antonio Francisco Barros de Azevedo, Beatriz Mugayar Kühl, Bruna Gabriela Elias, Maria Del Carmen Hermida Martinez Ruiz, Cibele Monteiro da Silva, Cláudia Rodrigues D'Arco, Ewerton da Silva Vilela, Fernanda Fernandes, Gabriel de Andrade Fernandes, Lucimara Viana, Sabrina Studart Fontenele Costa e estagiários.

na Austrália, traz a importante dimensão social como valor inerente aos bens, introduzindo a noção imaterial que incorpora processos e referências culturais. A Conferência de Nara, 1994, pois em questão a noção de autenticidade frente à diversidade cultural do mundo contemporâneo em que mais do que se promover uma identidade nacional, é necessário reconhecer a multiplicidade das manifestações na construção de uma memória coletiva.

No contexto brasileiro, consideramos oportuno retomar os documentos que nos permitem traçar o percurso da problemática patrimonial, analisando-os à luz das discussões internacionais. O decreto-lei 25 de 1937 que cria o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN); o Compromisso Brasília, de 1970, resultado do 1º Encontro dos Governadores de Estado, Secretários Estaduais da Área Cultural, Prefeitos de Municípios Interessados, Presidentes e Representantes de Instituições Culturais; e nos artigos 215 e 216 da Constituição Brasileira de 1988 que dispõem sobre o patrimônio cultural.

Além da bibliografia de referência, no âmbito da Universidade, constituíram fontes importantes o *Diagnóstico sobre as Potencialidades Museológicas* da USP, elaborado pelas professoras Maria Cecília França Lourenço e Maria Cristina Bruno, em 2000, e os inventários sistemáticos que o CPC vem realizando sobre bens arquitetônicos, sobre arquivos e coleções e sobre referências culturais.

A partir da sistematização dos debates, chegou-se a uma estrutura com quatro categorias: princípios, objetivos, diretrizes e recomendações, num total de 15 pontos. Um primeiro esboço do documento foi apresentado em uma reunião no dia 14 de junho de 2017, no Auditório István Jancsó da Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin, aberta a todos os integrantes da Universidade - docentes, discentes e funcionários - a quem foram solicitadas contribuições para o aprimoramento do documento por meio de consulta pública. Paralelamente o documento foi enviado por meio eletrônico a todas as unidades, via dirigentes e presidentes das respectivas comissões de cultura e extensão, também com o objetivo de angariar contribuições ao documento final. Todos os encaminhamentos foram analisados e, quando pertinentes, devidamente incorporadas ao documento.

A versão final foi apresentada em um fórum ocorrido no dia 14 de junho de 2017, também no auditório da Biblioteca Brasileira, com ampla

comunicação eletrônica e por meio de cartazes fixados nas várias unidades. O documento foi aprovado pelo Conselho Consultivo do CPC no dia 6 de setembro de 2017, e na reunião do Conselho de Cultura e Extensão Universitária (COCEX) no dia 5 de outubro.

Trata-se, portanto, de uma proposta desenvolvida coletivamente, da forma mais aberta possível, de modo a constituir um documento representativo de todos envolvidos com a vida universitária. Esta carta é um documento da Universidade de São Paulo que visa contribuir à preservação de seu patrimônio, cuja íntegra é apresentada a seguir. É a primeira Carta Patrimonial Universitária de que temos notícias, e esperamos com isso suscitar a troca de ideias no meio acadêmico interno e externo à USP.

CARTA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PRINCÍPIOS

1. Tendo por base os preceitos do artigo 216 da Constituição Federal, o patrimônio cultural da Universidade de São Paulo abrange o conjunto de bens de natureza tangível ou intangível que façam referência às práticas culturais, à memória e à ação dos vários grupos formadores da Universidade.
2. Os bens culturais acima referidos constituem-se na medida em que seletivamente se atribuem a eles, por parte dos vários grupos formadores da Universidade, valores, sentidos e significados variados.
3. Os bens culturais universitários incluem, mas não se limitam, a manifestações e referências culturais de estudantes, professores, funcionários da Universidade, bem como da sociedade a ela externa, como festas, lugares, paisagens e celebrações; rotinas, práticas, modos de fazer, de criar e tradições acadêmicas; acervos de natureza arquivística, museológica e bibliográfica; espaços, sítios e conjuntos arquitetônicos e urbanísticos; lugares de memória e consciência e paisagens.
4. As práticas culturais dependem de seus vetores, suportes e referenciais materiais, mas estes, desvinculados das práticas, perdem seu sentido. São indissociáveis, portanto, as dimensões materiais e imateriais dos bens culturais.

5. Os processos de patrimonialização se enriquecem na medida em que os vários discursos e narrativas envolvidas se confrontem, sejam elas marcadas por argumentos técnicos, afetivos, científicos ou subjetivos. Nesse sentido, o processo deve se dar em uma perspectiva democrática e de dissenso, na qual os vários anseios dos diferentes coletivos e discursos presentes na universidade se façam ouvir.
6. Todos os sujeitos individuais e coletivos que constituem a Universidade possuem autonomia para dar início ao processo de patrimonialização, cuja institucionalização deve ser debatida com todos os demais interessados.
7. Os sentidos, significados e valores atribuídos aos bens culturais possuem historicidade e estão sujeitos a transformação.
8. O processo de inventariação, preservação salvaguarda e difusão de bens culturais é dinâmico e deve reconhecer a multiplicidade de leituras, narrativas e sentidos em todas as suas ações.

OBJETIVOS

9. Promover uma cultura patrimonial plural e democrática, aberta ao dissenso e à multiplicidade de narrativas, sentidos e significados atribuídos aos bens culturais associados aos vários grupos formadores da Universidade.
10. Colaborar na formulação e apresentar diretrizes e recomendações para o estabelecimento de políticas, programas, projetos e ações de identificação, salvaguarda e comunicação dos bens culturais no contexto da Universidade de São Paulo e fornecer subsídios à implementação adequada de tais iniciativas sobretudo aos órgãos executivos.
11. Respeitar e difundir, no contexto da Universidade, as normas e legislação relevantes ao campo do patrimônio cultural, em especial o artigo 216 da Constituição Federal de 1988 (que versa sobre o patrimônio cultural brasileiro), o Decreto 3.551/2000 (que institui o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial), a Portaria 127/2009 do Iphan (que institui a chancela da paisagem cultural), a Lei 12527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o decreto estadual 58.052/2012 (que regulamenta em nível estadual a Lei de Acesso à Informação), assim como as normas da universidade.

DIRETRIZES

12. Constituir instrumentos específicos para cada categoria de bem cultural de modo a operacionalizar os princípios aqui traçados. Não se limitando às seguintes, as categorias incluem:
 - a. Conjuntos, construções e sítios (bens arquitetônicos e urbanísticos, conjuntos edificados, obras de infra-estrutura, sítios de interesse arqueológico e paisagens);
 - b. Acervos e coleções (reunidos institucionalmente ou difusos, de natureza museológica, arquivística ou bibliográfica, de vários artefatos ou suportes);
 - c. Referências culturais (formas de fazer e de criar; rituais, celebrações, festas, formas de expressão; lugares, territórios e paisagens constituintes de manifestações culturais, de memória e de consciência; atividades e práticas cotidianas próprias da experiência e da vida universitária)
13. Os instrumentos específicos de inventariação, preservação, salvaguarda e valorização dos bens associados às categorias apresentadas se enriquecerão na medida em que respondam às seguintes recomendações.

RECOMENDAÇÕES

14. Para a Universidade:
 - a. Dialogar com o Sistema Nacional do Patrimônio Cultural
 - b. Difundir, interna e externamente, nas várias estâncias e órgãos, o conjunto de princípios listados neste documento.
 - c. Criar condições para uma ação integrada e responsável dos seus vários órgãos executivos cujas atribuições envolvem o contato com bens culturais.
 - d. Estimular nas unidades, quando se revelar necessário, a formação de conselhos curadores dos bens culturais de composição paritária.
 - e. Colaborar nos processos relacionados à gestão dos bens culturais pertencentes à universidade junto aos órgãos de preservação existentes nas várias instâncias externas, segundo os ritos aqui traçados.
 - f. Estabelecer instrumentos de fomento aos bens culturais, na forma de editais, fundos, apoio técnico, etc.

15. Para os interessados e proponentes de iniciativas patrimoniais, no interior da universidade:
 - a. Buscar, sempre que possível, manter diálogo ativo com os órgãos públicos, internos e externos à universidade, cuja atribuição institucional envolva a inventariação, preservação e comunicação de bens culturais — particularmente, na USP, o Centro de Preservação Cultural, o Arquivo Geral, a Superintendência do Espaço Físico, a Superintendência de Gestão Ambiental; e, externamente, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o Instituto Brasileiro de Museus, o Sistema Estadual de Museus de São Paulo, o Conselho Nacional de Arquivos, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo, bem como dos órgãos municipais de preservação.
 - b. Registrar de forma sistemática o conjunto de ações conduzidas junto aos bens culturais visando sua preservação e difusão pública.
 - c. Garantir a participação dos grupos diretamente envolvidos com os bens culturais que são objeto de tais iniciativas.
 - d. Adotar processos dialógicos e participativos na implementação dos princípios elencados nesta carta, de modo a garantir a multiplicidade de interpretações sobre o patrimônio cultural.